

52
MAY



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 4º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA, E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 22/2018, de 23 de abril de 2018 por mais 12 (doze) meses.

A União, por intermédio do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 01, Bairro: Wenceslau Braz em Sete Lagoas, MG, neste ato, representada pelo Sr **JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 011104744-5 Min Def, inscrito no CPF nº 180.776.888-02, Ordenador de Despesas, designado pela PORTARIA Nº 549, de 5 de junho de 2020, do Comandante do Exército, publicada em Boletim do Exército de 24 de junho de 2020, denominado apenas CONTRATANTE, e a **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediado(a) no ST SCN – Quadra 05, Bloco “A” S/Nº, Sala 417, Asa Norte/ Brasília-DF, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srta **ANDREIA DA SILVA LIMA**, portadora da Carteira OAB/DF nº 25408, e CPF nº 255.578.858-11, residente e domiciliada em Brasília-DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 05110.005943/2016-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem na forma da lei, perfazer o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG,UASG 201057, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 22/2018 cuja finalidade é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que serão prestados nas condições no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Prorroga-se o contrato originário por mais 12 (doze) meses, iniciando em 23 de abril de 2021 e a findar em 23 de abril de 2022.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 O valor total estimado é de R\$ 27.935,40 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), e foi reduzido em relação aos Termos Aditivos anteriores, tendo em vista a discricionariedade da Administração e da Contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

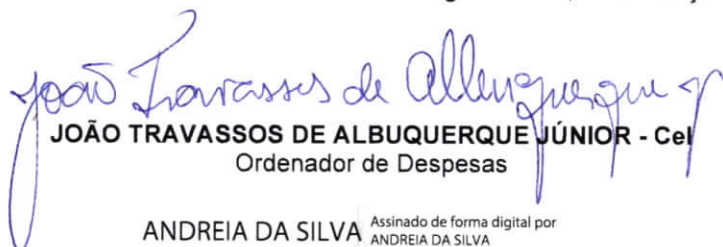
5.1 O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único do Artigo 61, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sete Lagoas – MG, 11 de março de 2021.



JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - Cel
Ordenador de Despesas

ANDREIA DA SILVA Assinado de forma digital por
ANDREIA DA SILVA
LIMA:25557885811
Dados: 2021.03.26 10:26:18 -03'00'

ANDREIA DA SILVA LIMA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ALISSON DIAS DA SILVA – Ten
Testemunha


LEONARDO MENDES PIRES - 2º Sgt
Auxiliar da SALC